



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (0XX14)3274-9020

CEP 17.450-033 GÁLIA - SP

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

Gália, 24 de junho de 2.022.

Ofício nº. 114/2.022 – GP.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

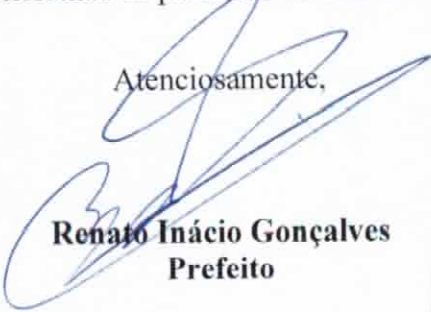
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

Estamos encaminhando para apreciação e deliberação dessa N. Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 49/2.022 que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a criação e a denominação da “Creche Municipal Professora Ruth Coelho”.

Solicitamos, nos termos do art. 13, § 5º da Lei Orgânica e art. 180 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gália/SP, que sejam tomadas as medidas necessárias a fim de **CONVOCAR** os r. Edis que compõem esta N. Casa de Leis para participar de **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** para a aprovação do presente Projeto de Lei, pois a liberação de recursos aprovados através da formalização de convênio celebrado entre a Prefeitura do Município de Gália e a Fundação para o Desenvolvimento da Educação (FDE) da Secretaria Estadual da Educação de São Paulo, objetivando a ampliação da Creche existente em nossa cidade, exige que a instituição de ensino tenha seu Código de Identificação Escolar (CIE).

Ao ensejo reiteramos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Renato Inácio Gonçalves
Prefeito

Câmara Municipal de Gália



PROTOCOLO GERAL 3243/2022
Data: 24/06/2022 - Horário: 14:33
Legislativo - PLE 49/2022

Ao Exmo Senhor

Nilton Shigenori Massuda.

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Gália/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-1511

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.pmgalia.com.br

e-mail: pmgalia@ig.com.br

PROJETO DE LEI Nº 49/2.022

Dispõe sobre a criação e denominação da Creche Municipal Professora Ruth Coelho a nível de Educação Infantil Creche no Município de Gália e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Gália a efetuar a criação e denominação da “Creche Municipal Professora Ruth Coelho”, com sede a Rua Afonso Cartolari, n. 340, Bairro Santa Terezinha, no Município de Gália-SP, compreendido pelo berçário e maternal a nível de ensino da Educação Infantil Creche no Município de Gália.

Art. 2º - A criação da Creche Municipal Professora Ruth Coelho como unidade de Ensino tem por finalidade:

I – Dar autonomia para a gestão administrativa e pedagógica da Creche Municipal Professora Ruth Coelho;

II – Obter o Código de Identificação Escolar (CIE) junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) do Ministério da Educação (MEC);

III – Participar de convênios e obter recursos junto aos órgãos estaduais, federais e instituições financiadoras da educação em nível de creche.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações constantes do orçamento vigente, podendo ser alteradas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 24 DE JUNHO DE 2.022.

Renato Inácio Gonçalves
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Gália



PROTOCOLO GERAL 3243/2022
Data: 24/06/2022 - Horário: 14:33
Legislativo - PLE 49/2022